



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 121/2023/CF-EBSEH**

Brasília, 29 de agosto de 2023.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 121ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 29 de agosto de 2023, às 9:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): José de Castro Barreto Junior, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Sergio Alonso da Costa, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do Ministério da Saúde (MS).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Larissa Lobo Ramos, Consultora Jurídica; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura (DAI); Maroun Simão Padilha, Coordenador de Administração, da DAI; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonseca, Diretora de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe do Serviço de Contabilidade, da DOF; Marina Curi, Assessora de Planejamento da Diretoria de Gestão de Pessoas; Helena Brambila Bressan, Ouvidora-Geral substituta. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 120ª reunião;
- 2) Processos 23477.014691/2023-22; 23477.013211/2023-14; 23477.010018/2023-13: Processos de contratação da Rede Ebserh realizados por Pregões, dispensas e inexistências de licitação, referentes ao 2º trimestre de 2023;
- 3) Processo 23477.012250/2023-96: Demonstrações Contábeis referentes ao 1º trimestre 2023;
- 4) Situação de adimplência da Ebserh;
- 5) Processo 23477.013480/2023-72: Processos Judiciais Trabalhistas inscritos no BNDT;
- 6) Atualização de informações sobre a auditoria da CGU;
- 7) Processo 23477.011031/2023-90: Relatório de atividades da Ouvidoria-Geral, referente ao 1º quadrimestre de 2023.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) solicitou **inversão de pauta em decorrência de conflito de agenda da área**, o que recebeu a concordância de todos, de modo que os assuntos foram abordados na seguinte ordem: **1, 3, 4, 5, 2, 6 e 7**.

**1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 120ª reunião do CF**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**3) Processo 23477.012250/2023-96 23477.003495/2022-41.** Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2023**. Inicialmente, destacou as **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o Art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o Art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o Art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre os **relatórios dos auditores independentes e da Auditoria Interna**, ambos emitidos **sem ressalvas**, tal como ocorrido nos anos de 2020 a 2022. Mostrou-se o **histórico** resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2017 a 2022. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do 1º (primeiro) trimestre de 2023, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 ao primeiro trimestre de 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na Unidade Gestora (UG) Ebserh. Registrou-se que o assunto foi pautado previamente nas reuniões da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração.

- O Presidente do Conselho Fiscal, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, fez referência ao Balanço Patrimonial, especificamente à conta Contingências Trabalhistas, para indagar sobre as providências adotadas pela Ebserh em relação ao apontamento da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o modelo de cálculo dessa conta, consignado no relatório desse órgão de controle sobre auditoria realizada na Ebserh em 2022.

- A DOF lembrou que o apontamento ocorreu a partir da verificação de o valor executado ser superior ao valor provisionado para contingências trabalhistas. Explicou que a questão está sendo tratada com a Consultoria Jurídica (Conjur), que informou sobre providências em curso para atualização do normativo que dispõe sobre o assunto.

- A Auditoria Interna pontuou que avaliou o referido normativo, que apresenta modelo adequado de provisionamento, com expectativa de ser implementado nos demonstrativos do 3º (terceiro) trimestre de 2023.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência à Demonstração do Resultado, para indagar sobre a variação percentual de Despesas Operacionais relacionadas a Material de Consumo e Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, respectivamente, na ordem de 32% (trinta e dois por cento) e 42% (quarenta e dois por cento).

- A DOF explicou que a conta Material de Consumo tem maior impacto pelas naturezas de despesas de Consumo de Material Farmacológico, de Material Hospitalar e de Materiais Estocados, por serem itens essenciais à prestação de serviço hospitalar. Sobre a conta Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, mencionou a depreciação cumulativa pelo decurso de tempo, além de questões pontuais de transferência e reclassificação em contas. Em ambos os casos, foram feitos os registros pertinentes nas Notas Explicativas que integram as Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2023.

- Em complemento à explicação da DOF, a Auditoria Interna informou que a variação percentual das contas citadas pelo Conselheiro ocorreu, principalmente, em razão da adoção, em 2022, do Sistema Integrado de Administração de Serviços (Siads), que possibilita o controle de estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, fez referência ao relatório da CGU sobre auditoria realizada na Ebserh, em 2022, mencionado também pelo Presidente do CF, para solicitar que, no processo de elaboração dos demonstrativos contábeis pela DOF, sejam consignadas informações sobre o progresso gradativo de atendimento às recomendações da CGU, com indicação dos itens atendidos a cada trimestre, o que foi corroborado pelo Presidente do Conselho e pela DOF.

**4)** Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a DOF apresentou informações sobre a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). As certidões relativas ao FGTS encontram-se negativas. As certidões relativas ao Cadin, ao MTE e a de débitos trabalhistas, junto ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), encontram-se positivas. A certidão da Receita Federal junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal está pendente, bem como a certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por fim, foram apresentadas as informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados, que foram consignados em um plano de ação após apresentação do assunto à Diretoria Executiva.

- Em seguida, em complemento à apresentação da DOF e considerando o fluxo acordado com o Conselho Fiscal, a **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)** apresentou informações adicionais sobre algumas das certidões que estão em situação irregular, conforme disposto a seguir:

i) sobre o **MTE**, há pendência no Sistema Integrado da Dívida Ativa (Sida), por multas trabalhistas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), devido a 23 (vinte e três) autuações realizadas em 2017 que culminaram em processo judicial, iniciado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), que resultou em Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e multa, que aguarda pagamento por parte do hospital;

ii) sobre impedimento junto à **Receita Federal do Brasil (RFB)**, trata-se de ação judicial de empregado do Hospital Universitário de Brasília, da Universidade de Brasília (HUB-UnB) que requer retificação, pela DGP, de guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de informações à Previdência Social (GFIP); o pagamento foi efetuado em 27 de julho de 2023 e aguarda baixa da RFB;

iii) sobre apontamento de **ausência de emissão de GFIP**, por parte de vários Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, julgou-se improcedente, tendo sido aberta demanda na Caixa Econômica Federal para análise do caso;

iv) sobre pendência no Sistema Integrado de Informações Econômico-Fiscais (SIEF), trata-se de retificação relativa a folhas de pagamento do ano de 2022, as quais foram reabertas para verificação de pagamentos indevidos, o que gerou multa e juros, cujo pagamento foi realizado no final do mês de agosto de 2023.

Em seguida, foi apresentado o detalhamento das autuações, indicando-se os grupos temáticos correspondentes, a saber: 18 (dezoito) autuações são relacionadas à área de Saúde e Segurança do Trabalho e 5 (cinco) autuações são sobre frequência de trabalhadores, com a indicação das providências adotadas pela DGP e/ou Divisão de Gestão de Pessoas do HUF, conforme o caso, para solucionar as demandas.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, pontuou sobre a importância dos encaminhamentos adotados pelas áreas diante das ocorrências consignadas nas certidões da Ebserh, como tem sido observado pelas informações da DOF e DGP. Em seguida, propôs que seja realizado controle dos apontamentos por HUF para verificação de reincidências.

- A DGP corroborou a sugestão do Conselheiro e informou sobre diligências adicionais em curso na área, dentre as quais estão as seguintes: contribuição à proposta de Política de Conformidade e Monitoramento de Riscos da Ebserh; painel gerencial para acompanhamento de eventuais irregularidades na área de gestão de pessoas; e processo licitatório para contratação de solução/sistema de gestão de pessoas, para substituição do utilizado atualmente.

**5) Processo 23477.013480/2023-72.** Em atenção à solicitação do Conselho Fiscal registrada na 120ª reunião, em 21 de julho de 2023, e em complemento às informações do item 4 da pauta da presente reunião, a **Conjur** apresentou informações sobre a atual **situação da Ebserh junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, no qual constam, atualmente, cerca de 20 (vinte) processos, dos quais apenas 7 (sete) estão pendentes de pagamento. Lembrou sobre o reconhecimento das prerrogativas de Fazenda Pública por parte do Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST), contudo sem efeito vinculante para os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs), no âmbito do quais tem sido pleiteado tal reconhecimento, de forma que os pagamentos possam ser realizados pelo regime de precatórios. Sobre os processos, 3 (três) deles receberam decisão judicial negativa, tendo sido impetrado recurso contra as decisões desfavoráveis; 2 (dois) processos aguardam finalização de recurso; e outros 2 (dois) aguardam baixa da inscrição junto ao BNDT; em 6 (seis) processos, houve o pagamento da dívida, entretanto, ainda constam em inscrição, pois aguardam ato da secretaria para sua retirada. Lembrou que, em algumas unidades da federação, as certidões positivas junto ao BNDT acarretam impedimento do recebimento de repasses financeiros decorrentes de Instrumentos Formais de Contratualização (IFCs) com os municípios e os estados, motivo pelo qual os HUFs devem buscar orientação da Conjur, conforme orientação exarada, em julho de 2023, em Ofício-Circular da Presidência para a Rede Ebserh. Nesse sentido, informou-se que a Ebserh obteve deferimento de liminar em mandado de segurança de alguns HUFs que se encontravam em tal situação em relação ao recebimento dos respectivos recursos de contratualização. Ressaltou-se, por fim, que estão sendo adotadas diligências para maior esclarecimento da estratégia adotada pela Conjur para sanar as pendências do BNDT, não tendo havido, até o momento, consequências para a Ebserh em decorrência das certidões perante a Justiça do Trabalho.

**2) Processos 23477.014691/2023-22; 23477.013211/2023-14; 23477.010018/2023-13.** Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou informações referentes aos **processos de contratação realizados por pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no 2º (segundo) trimestre de 2023**, da Sede e dos HUFs da Rede Ebserh. Inicialmente, apresentou os valores totais das contratações, por modalidade de licitação e por UG. Na sequência, mostrou o gráfico comparativo do 1º (primeiro) trimestre de 2023 em relação aos valores do 2º (segundo) trimestre de 2023, sendo os valores das contratações realizadas por pregões, no período de janeiro a março de 2023, correspondentes a R\$ 769.975.344,11 (setecentos e sessenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), enquanto as contratações

realizadas por dispensas de licitação corresponderam a R\$ 29.666.019,69 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, dezenove reais e sessenta e nove centavos), e as contratações realizadas por inexigibilidade de licitação corresponderam a R\$ 11.973.192,06 (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos). Já no 2º (segundo) trimestre de 2023, de abril a junho, os pregões realizados corresponderam a R\$ 856.035.773,66 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), enquanto as contratações realizadas por dispensas de licitação corresponderam a R\$ 75.180.181,92 (setenta e cinco milhões, cento e oitenta mil, cento e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), e as contratações realizadas por inexigibilidade de licitação corresponderam a R\$ 9.821.907,90 (nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, novecentos e sete reais e noventa centavos). Foram apresentados também os gráficos comparativos do segundo trimestre de 2022 em relação ao segundo trimestre de 2023, em que se observa um aumento no volume de dispensas de licitações, cujas razões foram devidamente esclarecidas pela DAI. Foram informadas as justificativas e explicações dos casos que tiveram maior destaque, com a indicação dos respectivos enquadramentos legais, de acordo com o disposto na Lei nº 13.303/2016.

- O Conselheiro representante do MS, Francisco José D'Ángelo Pinto, fez referência a dispensa de licitação emergencial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), para contratação, sob demanda, de empresa prestadora de serviços de procedimentos anestésicos, por 180 (cento e oitenta) dias, pontuando que as informações sobre o processo estão esclarecedoras. Em seguida, indagou se o valor remuneratório da contratação é por plantão realizado.

- A DAI respondeu afirmativamente e mencionou que, em geral, essas contratações consideram o valor por plantão de 6 (seis) horas ou 12 (doze) horas, com pagamento de acordo com o serviço efetivamente prestado.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, cumprimentou a DAI pelas informações apresentadas, dispostas em conformidade com solicitação anterior do Conselho Fiscal.

**6)** Em atenção ao fluxo acordado com o Conselho Fiscal, a Auditoria Interna apresentou **informações atualizadas sobre a Auditoria de Contas realizadas pela CGU**, na Ebserh, em 2022, cujos apontamentos estão sendo acompanhados no âmbito do Plano de Providências Permanente (PPP). Nas demandas relacionadas à **DGP**, mencionou ações adotadas para resolução dos apontamentos relativos à ocorrência de pagamento indevido de auxílio-alimentação para colaboradores que são servidores federais, bem como a problemas nos controles da área de pessoal, especificamente para gestão de escalas de profissionais. Em demanda relacionada à **DOF**, mencionou ação para sanar apontamento de erro na mensuração de ativos e passivos relacionados aos contratos de arrendamentos. No que tange à atuação da **Auditoria Interna**, citou avanço nas avaliações em curso para apuração de processos de pagamento indevido de remuneração para colaboradores em situação de acumulação de cargos. Na **Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR)**, citou diligências realizadas para atendimento de não evidenciação de transação com partes relacionadas da Ebserh. E, por fim, nas demandas relacionadas à **DAI**, informou sobre providências relativas a registros de amortização de bens imóveis; programação de ações de inventário; e início de teste de recuperabilidade.

**7) Processo 23477.011031/2023-90.** A Ouvidoria-Geral apresentou ao CF o **relatório de atividades referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2023**, elaborado em cumprimento ao disposto no Art. 98, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh, e no Art. 14, inciso II, da Lei 13.460/2018, de forma alinhada a valores relevantes para a Ebserh, como a atuação em rede e a transparência. Primeiramente, reforçou-se sobre a **função da Ouvidoria**, que representa um canal de comunicação direto com o cidadão e um espaço de participação social que permite a cooperação ativa no controle da qualidade dos serviços públicos. Em seguida, explicou sobre os **canais de relacionamento com o usuário**, cujos registros são cadastrados no Fala.BR, plataforma integrada de Ouvidoria e acesso à informação desenvolvida pela CGU. Sobre **estatísticas** gerais da área, foram registradas 13.435 (treze mil, quatrocentas e trinta e cinco) manifestações, com 100% (cem por cento) de atendimento dentro do prazo. Sobre os **canais de entrada**, apresentou os principais números, dentre os quais se destaca que, em 2023, 91,31% (noventa e um inteiros e trinta e um centésimos percentuais) das manifestações recebidas pela Sede chegaram diretamente pela plataforma Fala.BR. No âmbito dos HUFs, dado o seu caráter assistencial, pontuou-se que as demandas são, em sua maioria, recepcionadas de maneira presencial, totalizando 41,64% (quarenta e um inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais) do total de manifestações da Rede Ebserh. São também canais de entrada: e-mail; caixa de manifestação; carta; telefone; e outros. Informou-se sobre os **indicadores** da Ebserh a respeito das respostas oferecidas pelas Ouvidorias, quanto à resolutividade e à satisfação dos usuários/demandantes, conforme dados que constam no Painel 'Resolveu?' da CGU: 74,94% (setenta e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) de satisfação média, com prazo médio de resposta às manifestações de 9,6 (nove inteiros e seis décimos) dias. Lembrou que a maioria desses registros é referente a reclamações, na ordem de 70% (setenta por cento) do total, sendo 17% (dezesete por cento) referente a elogios, 2% (dois por cento) de denúncias, 1% (um por cento) de sugestões e 4% (quatro por cento) de solicitações de acesso à informação. Nesse contexto, a Ouvidoria-Geral indicou os **assuntos** mais demandados em cada tipo de manifestação, com destaque para as relacionadas aos processos de assistência à saúde, no âmbito dos HUFs, e, nas questões internas, foram predominantes os temas ligados às convocações de concursos públicos e processos seletivos; quantitativo de contratados e vagas em aberto; e movimentação de pessoal na Rede Ebserh. Nas **denúncias**, o principal assunto foi 'assédio moral', tendo sido encaminhados à Corregedoria-Geral todos os casos considerados aptos, para apurações e encaminhamentos, nos termos da Norma Operacional de Controle Disciplinar. Com

relação aos dados sobre a **transparência ativa**, ressaltou-se que a Rede Ebserh cumpre 95,52% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) dos itens exigidos e monitorados pela CGU em relação à Lei de Acesso à Informação (LAI). No *ranking* da CGU sobre o assunto, a Sede e 16 (dezesesseis) HUFs da Rede Ebserh estão com nota máxima. Por fim, foram informadas outras ações relevantes da Ouvidoria-Geral, no 1º quadrimestre de 2023, quais sejam: constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para adequação de itens de transparência ativa; elaboração de relatório com diagnóstico de denúncias, comunicações e reclamações de assédio (moral e sexual) e discriminações da Rede Ebserh; realização de 3 (três) videoconferências com a Rede de Ouvidorias, para tratativas e alinhamento de ações; início da pesquisa de satisfação dos usuários do SUS 2023; participação em visitas técnicas aos HUFs, em conjunto com a Corregedoria-Geral, para ministrar palestras aos gestores e promover reuniões com as áreas de Integridade dos hospitais; Ouvidoria do HU da Universidade Federal do Sergipe (HU-UFS) foi vencedora em prêmio nacional de boas práticas, na categoria 'fomento à participação e ao controle social pelas populações em situação de vulnerabilidade'; nomeação de Ouvidores para os HUFs, após processo seletivo; e cumprimento de itens do Plano de Ação de recomendações da CGU referente à avaliação das Ouvidorias da Rede Ebserh. Registrou-se, por fim, que o relatório da Ouvidoria-Geral foi apresentado também aos demais órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

- O Presidente do Conselho, José de Castro Barreto Junior, representante do MEC, cumprimentou a Ouvidoria-Geral pelas informações apresentadas, com destaque para a quantidade de elogios para as unidades da Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante do MF, Sergio Alonso da Costa, cumprimentou também pelos dados de transparência ativa e, na sequência, indagou o que está faltando.

- A Ouvidoria-Geral respondeu, com base nos gráficos representativos dos itens de transparência ativa avaliados no âmbito da LAI, pelos quais se observa que as principais lacunas são referentes às informações de dados abertos; convênios e transferências. Ressaltou-se que a Ebserh possui, atualmente, 95,52% (noventa e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) de cumprimento dos itens de transparência ativa.

- Em atenção ao disposto no Art. 59, § 2º, registrou-se a assinatura do Termo de Adesão ao Código de Ética e Conduta da Ebserh e outros normativos internos, por parte do Conselheiro Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do MS.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ DE CASTRO BARRETO JUNIOR**

Presidente do CF

MEC

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

**FRANCISCO JOSÉ D'ÁNGELO PINTO**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 19/09/2023, às 23:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José de Castro Barreto Júnior, Conselheiro(a)**, em 27/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 10/10/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 14/10/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32980065** e o código CRC **7F3A262A**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.017640/2023-52 SEI nº 32980065